

Lei nº964 de 04 de setembro de 1974

Que abre crédito especial de CR. \$10.000,00
para serviços de terraplanagem, como incen-
tivo fiscal.

ARTUR NESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo, e t. c.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a abrir
um crédito especial no valor de CR. \$10.000,00 (deis mil cru-
zeiros), para serviços de terraplanagem como incentivo às
novas indústrias que pretendem se instalar nesta cidade,
assim discriminado:

Gasolina CR. \$4.000,00

Óleo Diesel CR. \$6.000,00 CR. \$10.000,00

Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, serão utili-
zados recursos do excesso de arrecadação do presente exercí-
cio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 04 de setembro de 1974.


ARTUR NESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na lista supra.

EUGENIO FALCO DE PALEAO

Diretor

Geral.